



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2024 EM ATENDIMENTO À

4ª CONVOCAÇÃO DO COMTUR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – SP

MUNICÍPIO INTEGRANTE DA REGIÃO TURÍSTICA DO VALE DA FÉ

1. DATA, HORA E LOCAL: dia 17 de abril de 2024, quarta-feira da terceira semana do corrente mês, às 09h00 horas, na sala de reuniões do Centro de Eventos/Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos com acesso localizado à rua Albuquerque Lins nº 240, Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-019).

2. PRESENCAS:

dos Srs. Jose Ferreira Silva, Luiz Henrique Vilela, Odair Ribeiro das Neves Filho, Armando de Souza Araújo, Felipe Vargas Pereira, Marco Antônio Nogaroto, Clóvis Eduardo do Nascimento, Jose Eduardo Roseira, Antônio Marcos Mancastropi, Juarez Turci de Paiva, Vanderlei Colaneli, Marcio Frederico Santos, Felipe Vargas Pereira e Arthur Brun Ferreira de Almeida Machado.

e das S^{as}. Ana Paula Resende Cozer, Ana Margareth do Nascimento Lima, Lucia Maria Manfredini, Maria Cristina Turci. Raquel Carvalho Oliveira, Brenda Moraes Colaneli e Kelly Cristina Feres Laud.

3. MESA: Presidente Sr. José Ferreira Silva.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Em atendimento à 4ª Convocação do COMTUR tremembeense, as S^{as}. Conselheiras e os Srs. Conselheiros, por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, discutiram e debateram os assuntos abaixo apontados e presentes na Convocação para esta Reunião Ordinária, na sala de reuniões do Centro de Eventos Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos localizado à rua Albuquerque Lins nº 240, Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-019), na ocasião da segunda Reunião Ordinária do COMTUR tremembeense do corrente ano:

Assunto 01: votação do Presidente do COMTUR tremembeense para o período de (02) dois anos, com encerramento previsto para a data de 31 de dezembro de 2025, a se realizar entre os presentes, por votação secreta, e indicação a pleito efetuada na ocasião, por indicação voluntária também entre os presentes em atendimentos às provisões da Lei Complementar nº 423, de 26 de março de 2024 (disponível em: https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDc2NDQ3&v=comtur);



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Assunto 02: retorno à documentação apresentada à Fundação Florestal da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo referente à concepção inicial do projeto de percurso ciclo turístico tremembeense para o ano de 2024 a ser instalado na Estrada Municipal Carlos Miranda Barreto (TMN 384), localizada na Zona Rural tremembeense, para requisição de quaisquer apoios à etapa de sinalização desta iniciativa. Conhecida a presença da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) da Pedra Branca gerida pela supracitada Fundação Estadual em mais de um terço do curso da referida estrada municipal e dos cuidados associados às demandas de sustentabilidade que o aproveitamento turístico requer frente ao patrimônio natural acomodado no interior de limites institucionais;

Assunto 03: comunicação dos retornos às solicitações de calendários de eventos religiosos e esportivos encaminhados a instituições religiosas, associação comercial local, culturais e esportivas;

Assunto 04: atualização da situação do município da Estância Turística de Tremembé junto ao Mapa Brasileiro do Turismo 2024, integrante do Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo (disponível à consulta pública em: <https://www.mapa.turismo.gov.br/mapa/init.html#/home>);

Assunto 05: retorno dos resultados das pesquisas de demandas turísticas e esclarecimentos aos integrantes do COMTUR sobre a formalização e processos de publicação de seus respectivos relatórios mensais e;

Assunto 06: atualização do *status* de preenchimento da plataforma do inventário paulista (Plataforma Digital) da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo por parte da Secretaria Municipal de Turismo e Viagens tremembeense.

O Presidente do COMTUR tremembeense, Sr. José Ferreira Silva, agradeceu a presença de todas e todos e iniciou a Segunda Reunião Ordinária relatando aos presentes a justificativa da ocasião derivada da publicação da LEI COMPLEMENTAR Nº 423, DE 26 DE MARÇO DE 2024 (disponível em: https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDc2NDQ3&v=comtur), em atendimento a suas provisões legais de nomeação e eleição dos integrantes do COMTUR local até 15 de abril de 2026. O Presidente solicitou a apresentação de cada um dos nomeados na Portaria nº 8.128 de 15 de abril de 2024, conferindo posse aos mesmos e abrindo espaço para a eleição nos termos especificados previamente na Convocação a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

esta reunião. Concluída esta etapa, informou os presentes de que a eleição para Presidência do COMTUR também se trata de requisito a ser legalmente concretizado contido na redação da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015 (disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2015/lei.complementar-1261-29.04.2015.html>). A qual prevê que cada COMTUR apresentará eleições para suas presidências. Conhecidos estes detalhes, abriu espaço para os representantes da Sociedade Civil, exclusivamente os representantes da Iniciativa Privada, para a manifestação dos interessados na concorrência à Presidência deste. Manifestando-se a candidatura a Sra. Lucia Maria Manfredini. Não havendo manifestações contrárias e como única candidata a se apresentar a ocupação do cargo, por unanimidade, a Sra. Lucia Maria Manfredini foi eleita e empossada como Presidente a assumir o cargo a partir da próxima reunião. Transferindo a Iniciativa Privada a gestão do COMTUR tremembeense. Encerrando-se o assunto 01, com a Presidência do próximo mandato constituído, passou-se a Sra. Lucia Maria Manfredini a consulta para indicação ao Secretariado Executivo o Sr. Joao Marcos Tourinho. Efetivada sem votação e por sua exclusiva indicação fundamentada na supracitada LEI COMPLEMENTAR Nº 423, DE 26 DE MARÇO DE 2024. Concluída a composição da Presidência do COMTUR com mandato até 31 de dezembro de 2025, o atual Presidente, conferiu posse, passando-lhe o exercício de gestão do COMTUR tremembeense. Por sugestão e aclamação dos presentes o Sr. Marco Antonio Nogaroto, foi designado a função de Vice-Presidente do COMTUR tremembeense. Considerada a experiência de que este tem junto a gestão da associação comercial local (ACITRE), obtida pelo exercício de vários mandatos a frente desta, e seu histórico de participação no COMTUR em gestões públicas anteriores. Passando a palavra ao Sr. João Marcos, a fim de que este abordasse as questões do assunto 02, este relatou o progresso na proposta junto à Fundação Florestal. Apresentando a notificação de recebimento dos arquivos correspondentes à INFORMAÇÃO TÉCNICA ARIE Pedra Branca nº 01 /2024 e ao Ofício nº 369/2024-FF-DIRETORIA LITORAL NORTE e relatando que a cooperação no desenvolvimento da comunicação da sinalização turística do "Percurso Trabiçu de Cicloturismo" avançou para a etapa de supervisão da Diretoria de Comunicação da Fundação Florestal. A fim de que as artes dos arquivos das placas de trânsito e conteúdos das lonas dos totens sejam concluídas para apresentação ao COMTUR como projeto de continuidade e promoção ao Cicloturismo local. Sobretudo, por sua característica de conexão intermunicipal e por estar associada a uma das vias de romarias da Rota da Fé. Encerradas as considerações ao assunto 02, apresentou os e-mails enviados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e as mensagens respondidas às solicitações de eventos religiosos, esportivos e institucionais. Avançando ao assunto 03 e destacando que as quatro paróquias no interior do território municipal responderam às mensagens, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a associação comercial local (ACITRE), encaminharam as datas de ocorrências dos eventos organizados por cada uma a fim de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

comporem o calendário cultural tremembeense e o inventário de eventos turísticos locais em conformidade à redação de diretrizes pertinentes à temática de eventos promulgada no Plano Diretor de Turismo Revisional 2023. No que tange ao assunto 04, o Sr. João Marcos relatou que a publicação para o município da Estância Turística de Tremembé junto ao sistema do Programa de Regionalização do Turismo, o Mapa do Turismo Brasileiro do Ministério do Turismo do Governo Federal, já se encontra efetivada e disponível à consulta em <https://www.mapa.turismo.gov.br/mapa/init.html#/home>. Apresentando os certificados de validação do COMTUR, de integração do município ao mencionado sistema e endereço eletrônico e também à certificação de integração à única Região Turística no sistema para toda Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte: a Região Turística do Vale da Fé. Salientando que esta certificação reforça a vocação ao turismo religioso. Tradicional segmento consolidado há décadas pelas romarias ao Santuário Basílica Menor do Senhor Bom Jesus de Tremembé que comemora 50 anos deste título no corrente ano. Ressaltou que o sistema apresentou, até a data de redação desta ata, apenas a ausência de três municípios em seu conteúdo: Potim, Jambeiro e Arapeí. Denotando o quanto o Turismo tem sido motivo de interesse pelas gestões municipais da região em um nível sem precedentes. Passando ao assunto 05, referindo-se ao retorno dos resultados das pesquisas de demandas turísticas e esclarecimentos aos integrantes do COMTUR, informou os presentes de que foram contabilizadas mais 380 pesquisas de demandas turísticas obtidas por questionários aplicados em localidades turísticas, gastronômicas e por meio digital (totem com QR code e link de acesso às mesmas questões do formulário físico) e de que a turismóloga Ana Paula Rezende Cozer irá desenvolver e assinar os relatórios sem ônus. Cedendo este serviço gratuitamente ao COMTUR. Conselho Municipal onde ocupa cargo e com a publicação dessas suas contribuições e trabalho técnico conferida junto ao Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé. A fim de tornar seus dados disponíveis ao aproveitamento ao público interessado nos moldes das recomendações do Volume nº 02 da série “Cadernos Aplicados de Turismo: Estudos de Demanda Turística” (disponível em: <https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/978>). Divulgado pela Universidade de São Paulo em parceria com associações de fomento ao Turismo estadual. O assunto 06, último da pauta de comunicado convocatório, abordou a questão do status de preenchimento da plataforma do inventário paulista (Plataforma Digital) da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo por parte da Secretaria Municipal de Turismo e Viagens tremembeense. A qual até o último dia de encerramento de seu preenchimento, prevista para 30 de abril de 2024, manter-se-á empenhada no abastecimento (*upload*) de dados e informações em seus formulários a fim de que apresente como resultado ao COMTUR tremembeense a melhor pontuação e posição ao seu alcance no ranqueamento estadual de municípios turísticos promovido e julgado pelo Grupo de Avaliação dos Municípios Turísticos (GAMT)) da Secretaria Estadual de Turismo e Viagens do Governo do Estado de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

São Paulo. Demandado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015. Em nível de informações adicionais, o Presidente comunicou que o “site Turismo de Tremembé” (disponível em: <https://turismo.tremembe.aibrazil.tec.br/>), instalado em conjunto ao endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal tremembeense, teve sua manutenção retomada a fim de adequá-lo às novas determinações do Plano Diretor de Turismo Revisional 2023 e suas diretrizes. Também apresentou o email do Dr. Hermínio Ismael de Araújo Júnior, Presidente da Sociedade Brasileira de Paleontologia, em resposta à solicitação de manifestação de confirmação de participação, como palestrante, no evento do “Dia do Fóssil” da Estância Turística de Tremembé – SP a acontecer em 31 de outubro de 2024 (quinta-feira). E de que o município da Estância Turística de Tremembé se encontra integrada ao Projeto de Lei Estadual do Antigo Caminho do Ouro Paulista (disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000431247&tipo=1&ano=2022>). Projeto este com vistas à votação, em breve, e a constituir a mais recente rota turística valeparaibana e em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) desde 2022. Findadas suas colocações, o Sr João Marcos informou que os integrantes Eduardo Miralha Rodrigues e Gilson Paulino Junior justificaram suas ausências por razões de saúde. Comunicando-o da natureza de suas condições de impedimento à participação dessa Reunião Ordinária relacionados a mesma.

5. ERRATA

Em função da provisão do art. 15 da Lei Complementar nº 423, de 26 de março de 2024, cuja redação estabelece limite à duração do exercício da Presidência com “(...) vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar, podendo ser reconduzido em nova eleição. (...)”, corrige-se a data de 15 de abril de 2026 para a Convocação a esta Reunião Ordinária publicada.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, convidando os presentes à prestigiarem o 2º FESTIVAL DE MPB DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ “FEMTRE 2024”, que acontecerá dias 03 (sexta-feira), 04 (sábado) e 05 (domingo) de maio de 2024, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo tremembeense que, após lida e aprovada, foi assinada pela unanimidade dos membros do Conselho de Municipal de Turismo presentes no dia 09 de abril de 2024, terça-feira.

LISTA DE PRESENÇA:

Integrantes do Conselho Municipal de Turismo tremembeense presentes em conformidade à nomeação procedida pela Portaria nº 8.128 de 15 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

I – Do Poder Público:

1. Representante da Secretaria Municipal de Turismo

Titular: José Ferreira Silva _____

Suplente: Luiz Henrique Vilela _____

2. Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: João Marcos Tourinho _____

Suplente: Odair Ribeiro das Neves Filho _____

3. Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Eduardo Miralha Rodrigues _____

Suplente: Armando de Souza Araújo _____

4. Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Clóvis Eduardo do Nascimento _____

Suplente: Bianca Rosa _____

5. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Titular: Felipe Vargas Pereira _____

Suplente: Fernanda Monteiro Cabett _____

II – Da Iniciativa Privada:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

1. Representante dos Meios de Hospedagem

Titular: Gilson Paulino Junior _____

Suplente: Edgar Delbem _____

2. Representante dos restaurantes

Titular: Marco Antônio Nogaroto _____

Suplente: Mario Cesar A. Melo Miné _____

3. Representante dos Bares Diferenciados

Titular: Marcio Frederico Santos _____

Suplente: José Eduardo Roseira _____

4. Representante dos Agentes de Turismo

Titular: Jane Clara de Felipe Braga _____

Suplente: Vanderlei Colaneri _____

5. Representante dos Turismólogos

Titular: Ana Paula Resende Cozer _____

Suplente: Brenda Moraes Colaneri _____

6. Representante dos Artesãos e Artistas Plásticos

Titular: Ana Margareth do Nascimento Lima _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Suplente: Luiz Henrique Justem _____

7. Representante dos Promotores de Eventos

Titular: Lúcia Maria Manfredini Santos _____ 

Suplente: Marisa Aparecida Monteiro do Amaral _____

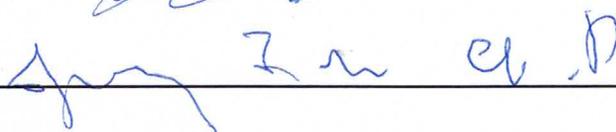
8. Um representante dos Urbanistas

Titular: Kelly Cristina Feres Laud _____ 

Suplente: Arthur Brun Ferreira de Almeida Machado _____ 

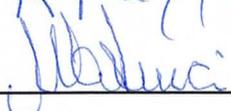
9. Um representante dos Produtores Rurais

Titular: Antônio Marcos Mancastropi _____ 

Suplente: Juarez Turci de Paiva _____ 

10. Um representante de Instituições de Ensino Superior

Titular: Raquel Carvalho Oliveira _____ 

Suplente: Maria Cristina Turci _____ 

José Ferreira Silva

Presidente Executivo do COMTUR da Estância Turística de Tremembé – SP

Modelo de Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo em conformidade com a página 28 ("MODELO 3") da edição 2018 do "Guia de Criação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo" da Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo disponível em: <https://www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=304>.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

